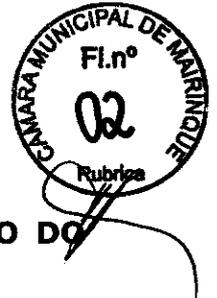




# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 29 /2025 - L

### INSTITUI O "SELO ESCOLA AMIGA DO AUTISMO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o "Selo Escola Amiga do Autismo" no âmbito do Município de Mairinque.

**Parágrafo primeiro:** O Selo de que trata o caput deste artigo será conferido às escolas que, comprovadamente, contribuem à inclusão social de pessoas portadoras do transtorno do espectro autista, tanto por meio de ações que visem ao aperfeiçoamento, valorização e humanização nas relações de trabalho, tanto do seu quadro de funcionários contratados diretamente quanto dos que lhes prestam serviços através de terceiros, como quanto à incluir os alunos portadores do transtorno do espectro autista, promovendo a inserção dos mesmos junto à comunidade escolar, dando suporte e apoio em sua aprendizagem educacional.

**Parágrafo segundo:** A obtenção do "Selo Escola Amiga do Autismo" poderá ser solicitada pela escola interessada, diretamente com a Secretaria Municipal de Educação de Mairinque.

**Art 2º** É prerrogativa da escola que aderir ao programa, utilizar o "Selo da Escola Amiga do Autismo" em suas peças publicitárias e ser citada nas publicações promocionais oficiais.

**Art 3º** São objetivos desta Lei:

- I - inclusão das pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA);
- II - conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com transtorno do espectro autista; e
- III - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com transtorno mental na vida comunitária.

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 08 de abril de 2025.

**PAULO MARROM**

Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

13:15 08/04/25 - 00393 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o "Selo Escola Amiga do Autismo", concedendo o mesmo, para as Instituições de Ensino que adotem determinadas medidas que incluem, socializam e auxiliam na melhor aprendizagem dos alunos portadores do espectro autista.

A escola possui importante função no desenvolvimento de crianças e adolescentes para adquirir independência, no cognitivo, no raciocínio, no cotidiano como um todo, no relacionamento com as pessoas, preparando-as, juntamente com a família, para enfrentarem a vida adulta e o indivíduo com transtorno do espectro autista precisa ser inserido e atendido, para que o mesmo se desenvolva na sua totalidade.

Este Projeto de Lei busca divulgar e valorizar as escolas, corpos docente, funcionários e comunidade na qual a mesma se insere, para que seja referência no trabalho que desenvolve.

Por estes motivos, senhores Vereadores, peço o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

**Gabinete do Vereador** em 08 de Abril de 2025.

**PAULO MARROM**  
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 29 / 2025 - L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

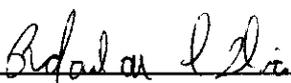
**§ 1º** *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

**§ 2º** *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 15 de abril de 2025.

Expediente da 10ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 29/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica e orçamentária do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de abril de 2025.

*Rafael da Híptica*  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPTICA  
Presidente

*Recebido  
em 16/04/25  
[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## FOLHA DE VOTAÇÃO

### DISCUSSÃO ÚNICA

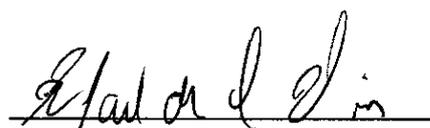
### PROJETO DE LEI Nº 29/2025 - L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGERIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
<b>RESULTADO ▶</b>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/> Adiada a discussão por <u>1</u> sessões. Pedido por: <u>autor</u>
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de abril de 2025.

Ordem do Dia da 11ª sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



**EMENDA Nº 05 / 2025 - L**

**AO PROJETO DE LEI Nº 29/2025-L**

**O Artigo 1º do projeto de Lei supramencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art 1º Fica criado o "Selo Escola Amiga do Autismo" no âmbito do Município de Mairinque".**

## JUSTIFICATIVA

A alteração proposta, visa atender à recomendação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis.

**Mairinque, 22 de Abril de 2025.**

**PAULO MARROM**  
Vereador

*Paulo Antonio Garcia*